



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

4 Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se no auditório do
5 Centro de Integração Empresa - Escola de Santa Catarina-Ciee, Rua Ministro Calógeras,
6 733 - Anita Garibaldi, a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
7 Adolescente (CMDCA), em caráter ordinário, por convocação da Presidente da Gestão
8 2023-2025. A Secretaria-Executiva conferiu os presentes, sendo os seguintes registros de
9 participantes - **Governamentais:** Vanessa Giovanella Fagundes, Cleder Pereira Lourenço,
10 Rafael Fernando Rauber, Evelim Sacardo Beraldo, Fernanda Cristina Spiller, Giane
11 Rodrigues da Silva, Mariza de Moura Arent, Viviane Koerich Gomes, Márcia Lopes, Inelore
12 Jansen. **Não Governamentais:** Lourdes Firmo, Douglas Christian Jung, Letícia Helena da
13 Maia, Jardel Correa, Miriam Martins, Michele de Assis Pereira, Lilian Leite Engester, Daiana
14 Delamar Agostinho, Elaine Villalba. **Conselho Tutelar:** Elton Hildebrand **Justificou**
15 **ausência:** Patrícia Caetano, Andréa Betina Liebl Guedes. Assessoria Técnica do CMDCA:
16 Rita de Cássia F. Wress, Educadora: Rosane Borba Paul, **Convidados:** Bruna S.
17 Florduardo, Elizete de S. Dorfino, Lara Cristina Garcia, Sibeli de M. C. Andrade, Robson
18 Richard Duvoisin. Iniciando os trabalhos, a Presidente Daiana Delamar Agostinho inicia a
19 reunião saudando os presentes, agradecendo a presença de todos e ao CIEE por ceder o
20 espaço para reunião do CMDCA. Após lê a pauta, tece breves comentários. **Comissão do**
21 **FIA:** Conselheiro Douglas, representante da Comissão, apresenta a planilha orçamentária à
22 Plenária detalhando, com saldo positivo em outubro no valor R\$9.706.588,79. **Deliberação:**
23 Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Robson Duvoisin sugere aos Conselheiros
24 desta comissão que agendem reunião para sensibilizar a Secretaria de Comunicação -
25 SECOM e/ou o Prefeito no sentido de descrever em tempo real o status do investimento e
26 possibilidade de doação para os projetos, dando exemplo em tempo real do fundo do idoso
27 de Porto Alegre/RS, mas refere que ocorrem em diversas cidades como São Paulo e
28 Curitiba. Sra. Elizete mencionou que, no mesmo sentido, ocorre no SESI Social. A
29 Presidente do CMDCA aproveita o assunto relacionado ao FIA e reforça que essa reunião
30 também deve ser tratado sobre o fluxo de liberação dos recursos do FIA para os projetos, a
31 fim de que o prazo para liberação não seja demorado, e informa sobre a campanha do FIA
32 que está sendo pensada pela Gerência de Cidadania da Secretaria de Assistência Social -
33 SAS com a participação do CMDCA. Temas para reunião com Prefeito para o próximo ano: -
34 Campanha do FIA, Fluxo de liberação dos recursos do FIA, Possibilidade de captação no
35 decreto 32.936. Em seguida dá-se a leitura de Correspondências Recebidas: **1.**
36 **Apresentação do Projeto "COMITÊ DE AVALIAÇÃO E PESQUISA DO CONSELHO**
37 **MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA"** Sibele de
38 Andrade pede que seja adiada a apresentação, pois o Professor não pode estar presente
39 nesta data, assim ficou definido que será dado andamento na próxima reunião ordinária do
40 CMDCA. Após um período o Professor Jeison, compareceu e apresentou os Parâmetros do
41 Comitê e do projeto e tirou dúvidas sobre o assunto. Robson sugere que o Comitê seja
42 composto pela Faculdade, Assessoria do CMDCA, e Equipe da Gerência de Direitos
43 Humanos. **Deliberação:** Criação do Comitê por meio de Resolução - Aprovado por
44 unanimidade, porém será composto pelo CMDCA e sua assessoria, as faculdades
45 interessadas e o comitê podendo convidar pessoas de referência da cidade. **2. Ofício de**
46 **Ajustes Projeto Resgate - Modalidade Chancela.** Solicita a majoração dos valores
47 aprovados para captação de recursos junto à sociedade civil, pois a Associação tem
48 potencial de arrecadar valores maiores e informa que parte do acréscimo será destinado ao



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

49 FIA. Sr. Robson levanta a possibilidade de ferir o edital e não respeitar isonomia com as
50 demais organizações que participaram do edital de chancela. Explica que a possibilidade de
51 alterar prazos para execução das atividades não mexe no objeto do edital, mas alteração de
52 valores pode ferir Resoluções do CMDCA e outras normativas legais. Após debate a
53 presidente levou para votação. **Deliberação:** 8 votos em respeitar o edital, informando à
54 entidade que a captação pode continuar, porém o valor excedente deve permanecer na
55 conta do FIA em respeito ao Edital, e 1 voto para solicitar informações à SAP sobre a
56 possibilidade do pedido. **3. Ofício 197/2023CT01 Relatório dos dados do Conselho**
57 **Tutelar. 4. Ofício 057/2023/CT2 - Relatório dos dados do Conselho Tutelar. 5. Ofício**
58 **014/2023/CT 3 Relatório dos dados do Conselho Tutelar.** A Presidente apresenta os
59 dados encaminhados pelos ofícios e refere a necessidade de investir recursos do FIA
60 direcionado às situações de maior índice de violações de direito apresentadas pelo CT.
61 Encaminhar à Comissão do FIA para que se utilize esses dados para o futuro edital do FIA.
62 Em relação a disparidade de distribuição de casos entre os Conselheiros Tutelares, o
63 Conselheiro Tutelar Elton explica que o volume de casos é distribuído de maneira
64 igualitária. Após debate, o Conselheiro Cleder vem no sentido de propor a instituição de
65 fluxos de trabalho para os Conselheiros Tutelares, a fim de ter minimamente organizado os
66 processos. **Deliberação:** Oficiar o Presidente de cada CT e aos Conselheiros com maior
67 número de casos para que justifiquem a discrepância entre os números de atendimento,
68 perguntar também sobre as violações de direito por bairros. **6. Ofício n.**
69 **0646_2023_04PJ_JOI - Indeferimento/Arquivamento.** Para ciência dos conselheiros
70 acerca da representação formulada a respeito de possível descumprimento de prazo para
71 publicação do resultado final do processo eleitoral de Conselheiros Tutelares, sendo que o
72 Ministério Público - MP manifestou-se pelo arquivamento do pleito. **7. SEI_PMJ -**
73 **Memorando Denúncia Conselheira Tutelar:** A Presidente explica a situação envolvendo
74 denúncia que foi feita ao CMDCA quanto à atuação de Conselheira Tutelar que
75 supostamente teria coagido a genitora a entregar os filhos ao genitor. Em relação a esta
76 denúncia o CMDCA em reunião plenária do dia 07 de dezembro de 2023, deliberou solicitar
77 informações à Conselheira Tutelar S.F.F, para garantir o direito de defesa à profissional e
78 subsidiar decisão plenária quanto ao caso. **7.1. Resposta da Conselheira Tutelar à**
79 **Denúncia -** A Presidente explica que a Conselheira Tutelar S.F.F. respondeu a este
80 Conselho de Direitos alegando que não ocorreu episódio de coação no caso em tela e, sim,
81 um acordo entre as partes em plena concordância da genitora, pois a Denunciante,
82 inclusive, estava acompanhada de sua Advogada e, assim, respaldada por defesa técnica. A
83 Presidente leu a ata de atendimento encaminhada ao CMDCA para os presentes na
84 plenária, preservando nomes dos envolvidos. Sr. Robson chama atenção sobre o objeto da
85 denúncia que é a suposta coação e não os detalhes do caso. Após debate dos Conselheiros
86 em plenária, passou-se a votação que foi no sentido de encaminhar para apuração dos
87 fatos ou não. **Deliberação:** resultado 10 votos pela instauração de sindicância para o
88 conselheiro ter maiores elementos para formar decisão e 4 votos contrários a sindicância. **8.**
89 **Ofício nº310052213293 - 1ª Vara da Fazenda de Joinville - Processo Eleitoral CT,** 8.1.
90 Recurso Administrativo Eleições Conselheiros Tutelares. 8.2. Solicitação Gmail - Lucas
91 Hildebrandt. Este conselho recebeu sentença judicial cassando candidata eleita ao cargo de
92 conselheira tutelar. Sr. Cleder, enquanto representante da SAS que foi questionada,
93 encaminhou parecer jurídico informando que não há trânsito em julgado e o prazo de
94 recurso é fevereiro. **Deliberação:** Emitir Resolução do CMDCA com a lista final dos
95 aprovados atualizada, havendo a saída da Conselheira Goreti e entrada do primeiro
96 Suplente, respeitando assim a decisão judicial. **9. Ofício 012/2023 CT 1, 2 3.** Conselheiros
97 Tutelares relatam que há divergências entre a Resolução do CMDCA e a proposta das
98 sedes dos novos CT's ofertada pela SAS, em especial no que se refere à concentração de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

10

99 sedes dos CT's 3 e 4. Alegam, ainda, que o CT 1 atenderá no terminal do Guanabara que
100 não é de sua abrangência, mas sim do território do "CT 2" e que o CT 5 atenderá no
101 Terminal do Iririú que também não é de sua abrangência, sendo território do "CT 2". A
102 Presidente fez a apresentação e leitura do Ofício, da Resolução do CMDCA na parte que
103 trata desta demanda, bem como o mapa dos Conselhos atualizado. Robson fez as devidas
104 explicações acerca de três pontos principais do Ofício que são - Concentração de sedes, -
105 Sede fora do território, - Dificuldade de manejo nos terminais urbanos. Sr. Robson fez
106 explicações acerca do processo de organização das sedes dos Conselhos, apresentando as
107 dificuldades de contratação de imóveis pela PMJ. Conselheiro Elton coloca que foi feita
108 visita na sede, sendo considerada inadequada para atendimento. Sugestão da Conselheira
109 Viviane vem no sentido de aproveitar a capacitação dos Conselheiros no início de janeiro
110 para explicar todo movimento realizado pela SAS nas contratações. Sugestão Prof. Jeison
111 sugeriu um protocolo unificado de atendimento unificado. **Deliberação:** Encaminhada a
112 votação foi deliberado por unanimidade que sejam solicitadas justificativas à SAS para
113 fundamentar a comissão de Normas e Registros com apoio da Comissão de Políticas
114 Públicas que farão visitas após a implantação dos espaços com objetivo de responder o
115 Ofício encaminhado pelos CT's. **10. Momento das comissões** - Encerradas as
116 deliberações de correspondências enviadas, iniciaram os representantes das Comissões do
117 CMDCA, apresentado às demandas de cada grupo - **Atividades da Mesa Diretora:**
118 Ocorreu participação na campanha do FIA, participação no projeto do Ministério Público
119 denominado Reunindo a Rede, serão mantidas reuniões bimestrais. **Comissão de Normas**
120 **e Registros:** **1. Instituto Venturini**, Pedido de Registro e Pedido de Inscrição no regime de
121 atendimento Assessoria e Capacitação em Prol da Garantia e Defesa dos Direitos da
122 Criança e do Adolescente do Programa de Consultoria, Capacitação Técnica e
123 Palestras.OBS: Não possui sede própria e as atividades ocorrem na sede das instituições
124 que solicitam o serviço, apesar da exigência na Resolução 21/2021 CMDCA, a comissão
125 entende que neste caso específico do serviço de assessoria e palestras (atividades não
126 regulares no mesmo local), não se aplica a obrigatoriedade de apresentação do Alvará de
127 Bombeiros e o Sanitário por parte da referida instituição. **2- Associação de Ensino Social**
128 **Profissionalizante - ESPRO**, Pedido de atualização da inscrição no regime de atendimento
129 programa de aprendizagem e educação profissional do Programa de Sócioaprendizagem e
130 Projeto Formação ao Mundo do Trabalho. **3- Instituto Oliveira**, Pedido de Registro e
131 Inscrição no regime de atendimento Atenção Especializada em Saúde da Criança e do
132 Adolescente do programa Atendimento às Crianças e Adolescentes em Tratamento do
133 Câncer e suas Famílias. **5- Instituto Conforme**, Pedido de atualização da Inscrição no
134 regime de atendimento Atenção Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente do
135 programa Atendimento às Crianças e Adolescentes em Tratamento do Câncer e suas
136 Famílias. **Parecer da Comissão** é pela aprovação de todas as inscrições destas
137 Organizações da Sociedade Civil. **Deliberação:** Aprovado parecer por unanimidade. **Comitê**
138 **de Escuta Especializada:** Não se reuniu. **Comissão Intersetorial Rede de Acolhimento:**
139 Não se reuniu. **Comissão de Legislação:** Não se reuniu. **Comissão de articulação e**
140 **educação:** Conselheiro Rafael Rauber, representante desta Comissão, apresenta que foi
141 realizado o Plano de ação 2024 e analisado o Projeto Escola na Rede. Também foram
142 revistas as atribuições desta Comissão, percebendo que está entre elas "Coordenar a
143 elaboração do diagnóstico da criança e do adolescente na cidade de Joinville, seja feito pelo
144 CMDCA ou por terceiros", neste ponto o CMDCA decidiu por oficial a SAS para que haja
145 participante do CMDCA na comissão que esta monitoando a execução do diagnostico da
146 criança na cidade. Conselheiro Rafael sensibiliza para participação de mais conselheiros
147 nesta Comissão, tendo sido convidadas as Sras. Sibebe de Andrade e Bruna Florduardo
148 para apoiar a Comissão. **Comissão da Participação da Criança e do adolescente.** Não se

11

12



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

14

149 reuniu. **Comissão de Diagnóstico Social e Políticas Públicas:** Não se reuniu. **PMASE:**
150 Não se reuniu. **Comissão Eleitoral:** Não se reuniu. Finalizando os trabalhos, a Presidente
151 Daiana informou o contato da Coordenadora da Comissão de Monitoramento,
152 Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança que solicita: “A
153 *pedido da Comissão de Monitoramento/Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito*
154 *Amigo da Criança - PPAC solicitamos o encaminhamento por parte do CMDCA o pedido de*
155 *projeto de lei para instituir e aprovar mediante lei o Plano Municipal para Infância e*
156 *Adolescência do Município de Joinville aos Poderes Executivo e Legislativo, conforme*
157 *minuta aprovada”.*, ficou definido que a Assessoria Técnica responderia a solicitação
158 remetendo o ofício. Sobre a reunião de Janeiro/2024 definiu-se que, havendo documentos
159 com prazo a cumprir será chamada reunião extraordinária na modalidade on-line. Robson
160 traz o seguinte tema: Crianças e Adolescentes indígenas com endereço certo, mas que
161 permanecem nas esquinas. Propõe que o CMDCA chame a gerência de proteção social
162 especial de média complexidade, os Conselhos Tutelares e a Gerência de Direitos
163 Humanos, Ministério Público Federal de SC, para dialogar sobre os encaminhamentos.
164 Ficou definido que chamaremos esta conversa no início de Janeiro. Nada mais havendo a
165 tratar encerrou-se a reunião. Eu, Evelim Sacado Beraldo, lavrei esta ata que, após
166 aprovada pelos Conselheiros, será publicada na página do CMDCA. A lista de presença
167 encontra-se arquivada junto à Ata original na secretaria executiva do CMDCA.

168

169

170

DAIANA DELAMAR AGOSTINHO

171

Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente